



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO
[N.º56/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
70178	TOU CHI MAN	88513	HO WENG SI
74177	IAN IO MENG	117750	LEI KAI KAM
70251	LO CHI KENG PEDRO	75842	CHAO CHIT MENG
68472	CHAN KIT CHAN	96711	HO IAO KAN
83577	LEI KAM CHIU	82219	LEI SAO IONG
70195	LO PUI IN	*88521	*CHAN SIU FONG
52640	KOU IM FONG	77507	LAM KAI MAN
60170	CHAN WAI FAN	96357	CHOI WAI HAN
99135	LAM KUAN	80222	KWOK PUI
53766	CHAN SI UN	104580	MAK HOI YAN
54945	LO MEI WA	82232	LAO KAM WA
			MONTEIRO
119947	LEI KIU	116708	RODRIGUES HELENA MARIA
115202	CHEANG KUAI HEONG	91584	WONG KIO
119610	CHU WAI KUOK	56597	LEI U CHEONG
61903	LEI KA CHEONG	69528	O U FAN
*71652	*JOANA MARIA BOTELHO	73411	AO SAI KUAN
74897	FONG MEI KEI	75489	NGAI CHI HANG
76022	LEONG CHI MAN	77702	NG KA LAI
78094	EAIP KA NENG	86590	CHAN CHI LENG
86745	SIO IN HA	*89491	*TANG CHEOK IO
90210	LEONG KA SENG	91270	CHAN NGA MAN
91365	KUOK CHENG MAN	94144	AO WENG CHON
			LAM HIO IENG
94693	IEONG POU FAI	97363	SANDRA
102757	CHAO WAI SENG	103559	LEI KAI SANG
105990	PANG CHEONG IAO	106476	CHEONG KIN IO
109427	CHAO IO TONG	109713	WONG KU WANG
113111	LEONG CHONG U	114554	CHEONG HIO FONG
117137	LEONG CHIO FUN	117564	IP CHI WAI
119131	LOI CHOI WAN	121655	CHAN KA IN
52241	CHEONG KIN IP	66373	IONG DANIEL

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 19 de Março de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

29 de Fevereiro de 2012